

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA - CCEAg-LS/CCN**

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569048 - <http://www.ufscar.br>**ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NDE DE ENGENHARIA AGRONÔMICA****Data e horário: 10/02/2023, início às 09h15min. e término às 10h35min.****Local: virtual, via Google Meet****Presidência: Prof. Dr. Murilo Aparecido Voltarelli****Secretário: Antonio Carlos Cardoso****Membros presentes: Prof.ª Dr.ª Andria Pereira Matos, Prof. Dr. Daniel Silveira Pinto Nassif, Prof. Dr. Danilo Tancler Stipp, Prof. Dr. Flávio Sérgio Afférri, Prof. Dr. Henrique Carmona Duval e Prof. Dr. Robson Ryu Yamamoto, conforme presença registrada no chat (SEI nº 1135821).****1. INFORMES:****1.1 Informe da Presidência:** Informou que o contrato do Prof. Ricardo Alcántara de La Cruz não foi renovado.**1.2 Informe dos membros:** não houve**2. PAUTA: 2.1 Retomada de discussões sobre o novo PPC:** Houve fala de docentes sobre o novo PPC: Prof.ª Andria comentou sobre a reestruturação do PPC de Engenharia de Alimentos, que segundo o Prof. Natan, estão trabalhando para um formato também semestral em disciplinas, como também o curso de Engenharia Ambiental está pensado em trabalhar para um formato igual, e ela pergunta se o curso de Engenharia Agrônômica vai continuar em eixos ou se pensa em mudar. O Prof. Daniel Nassif, como representante do curso na Comissão de Vagas, comunicou que foi acordado que a 1ª (primeira) vaga dos novos concursos de professor efetivo será para Engenharia Agrônômica. O Prof. Henrique fez alguns esclarecimentos sobre a curricularização da extensão, como poderão ser inseridas dentro dos cursos. O Prof. Murilo disse que a proposta do novo PPC está pronto há mais de um ano e que a ideia é apresentar o texto novamente e fazer ajustes finos, se necessários. Se for detectada irregularidades na matriz curricular, serão feitas correções, será encaminhado dois documentos aos docentes e todos devem analisar com muito critério e cuidado. Houve ampla discussão e sugestões sobre como implementar a curricularização da extensão no novo PPC, sendo que maioria concorda que os 10% ficam melhor se inserido nos eixos. O Prof. Robson falou sobre as atividades de estágio que, no novo PPC, aparecem no 10º semestre, ECO 1, ECO2 e ECO3, cada uma com 120 horas, dizendo que dessa forma ficará inviável para os discentes, e que deve continuar como no PPC vigente, com os discentes podendo iniciar as atividades de estágio obrigatório a partir do 5º semestre.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Antonio Carlos Cardoso, na qualidade de secretário, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Aparecido Voltarelli, Coordenador(a) de Curso**, em 07/08/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Carmona Duval, Docente**, em 10/08/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silveira Pinto Nassif, Docente**, em 10/08/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Tancler Stipp, Docente**, em 11/08/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sergio Afferi, Docente**, em 11/08/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Pereira Matos, Docente**, em 21/08/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Ryu Yamamoto, Vice-Coordenador(a) de Curso**, em 19/10/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cardoso, Assistente em Administração**, em 20/10/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1135825** e o código CRC **19624BDF**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.027643/2023-33

SEI nº 1135825

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019